CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
– 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE:igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

REQUERIMENTO N.º 133/2022.

A Edil subscritora, vem na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, que informe e envie a este Legislativo Municipal respostas às seguintes indagações sobre a festa da cana:

1) Considerando que entendo que a Empresa contratada para a promoção do evento deveria ser responsável por toda a sua realização, questiono: qual a justificativa para a contratação de 2 (dois) shows gratuitos para o evento, que terão os custos suportados pelo cofre público municipal, que representa o dobro dos gastos realizados em 2019, que foi aproximadamente R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)?

2) Verifica-se que nos dias 14 e 15 de novembro a empresa vencedora da licitação será responsável e beneficiada direta de todos os gastos da população dentro do recinto, tais como praça de alimentação, parque de diversão e patrocínios oriundos da iniciativa privada. Desse modo, o Município pagará pela realização de dois shows em valores altos e, concomitantemente, a empresa vencedora do certame licitatório lucrará com o evento, já que a montagem da estrutura e afins para a realização do show, pago pelo município, já consta no edital de licitação como obrigação do vencedor da licitação. Assim, questiono: qual o motivo e justificativa para a utilização de dinheiro público para que terceiros lucrem com a comercialização dentro do evento?

Sala das Sessões, Igarapava, 09 de novembro de 2022.

Carla Adriana Mendonça Prado

CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO

VEREADORA

Protocolo 09/11/22 14:20h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência